PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1904/93 - de 10 de Novembro de 1993.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR$ 96.385.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crétito adicional suplementar no valor de CR$96.385.000,00 (noventa e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	CORPO LEGISLATIVO	
01010012.065000 - 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
- 3132	Out. Serv. Encargos	30.000,00
- 4120	Equip.Mat.Permanente	200.000,00
	SECRET.CONT.SERV.JURIDICOS	
01070212.066000 - 3111	Pessoal Civil	3.000.000,00
- 3113	Obrigações Patronais	100.000,00
- 3120	Material de Consumo	50.000,00
- 3251	Inativos/Aposentados	120.000,00
- 3252	Pensionistas	700.000,00
- 3253	Salario Familia	5.000,00
	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO	
0307020.2001000 - 3111	Pessoal Civil	500.000,00
- 3132	Out. Serv. Encargos	800.000,00
	SECRETARIA	
0307020.2003000 - 3111	Pessoal Civil	1.250.000,00
- 3120	Material de Consumo	100.000,00
- 3132	Out. Serv. Encargos	200.000,00
	JUNTA DE SERVIçO MILITAR	
0307020.2005000 - 3111	Pessoal Civil	600.000,00
	SERVIçOS JURIDICOS	
0307020.2007000 - 3111	Pessoal Civil	150.000,00
	FUNDO SOC.DE SOLIDARIEDADE	
0307020.2008000 - 3132	Out. Serv. Encargos	600.000,00
	SERVIçOS DE FINANçAS	
0308030.2010000 - 3111	Pessoal Civil	3.500.000,00
- 3120	Material de Consumo	100.000,00
- 3132	Out. Serv. Encargos	200.000,00

		ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188.2015000	- 3111	Pessoal Civil	3.800.000,00
	- 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	200.000,00
		TRANSPORTE DE ALUNOS	
0842239.2016000	- 3132	Out. Serv. Encargos	1.000.000,00
		ENSINO PRE-ESCOLAR	
0842190.2017000	- 3111	Pessoal Civil	9.500.000,00
		SERV. DE MERENDA ESCOLAR	
0842427.2018000	- 3111	Pessoal Civil	3.100.000,00
	- 3132	Out.Serv. Encargos	1.000.000,00
		ENSINO MEDIO - TRANSPORTE DE ALUNOS	
0843197.2019000	- 3111	Pessoal Civil	150.000,00
	- 3120	Material de Consumo	200.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	250.000,00
		ESCOLA MUNICIPAL	
0843187.2020000	- 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	1.500.000,00
		PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	
0846228.2022000	- 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	500.000,00
		BIBLIOTECA MUNICIPAL	
0848247.2024000	- 3111	Pessoal Civil	280.000,00
		SAÚDE E SANEAMENTO	
1375486.2061000	- 3111	Pessoal Civil	13.000.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	1.000.000,00
		SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1058317.2031000	- 3111	Pessoal Civil	3.500.000,00
		LIMPEZA PUBLICA	
1060325.2033000	- 3111	Pessoal Civil	3.300.000,00
	- 3120	Material de Consumo	400.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	100.000,00
		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
1060327.2034000	- 3120	Material de Consumo	500.000,00
		PARQUES E JARDINS	
1060327.2035000	- 3111	Pessoal Civil	300.000,00
		CEMITÉRIO	
1060326.2037000	- 3111	Pessoal Civil	150.000,00
		MATADOURO	
1016096.2038000	- 3111	Pessoal Civil	150.000,00
		SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL	
1688534.2039000	- 3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
		TERNIMAL RODOVIÁRIO	
1688532.2040000	- 3132	Out. Serv. Encargos	200.000,00
		DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
0307031.2042000	- 3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
		ASSISTENCIA SOCIAL	
1581485.2053000	- 3251	Inativos	7.000.000,00
	- 3252	Pensionistas	3.000.000,00
	- 3253	Salario-Familia	1.000.000,00

	- 3132	Out. Serv. Encargos PREVIDENCIA	100.000,00
1582492.2058000	- 3113	Obrigações Patrionais CONTR. P/F. PATRIMONIO S. PAULO	10.000.000,00
1582492.2059000	- 3280	Contribuições p/ Formação do P.A.S.E.P.	1.000.000,00

T O T A LCR$96.385.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 10 de Novembro de 1993.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS

Secret. Administrativo